



PROJETO DE LEI nº 004/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui PROJETO/ATIVIDADES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 44.740,24 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir PROJETO/ATIVIDADES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltados ao cumprimento das seguintes metas/ações:

I - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS), Fonte: 4901 - Qualificação da Gestão SUS/Investimentos.

II - Aquisição de Material de Consumo para desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS), Fonte: 4840 - Assistência Farmacêutica.

III - Assistência médico-hospitalar à população do Município mediante ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí-CI/JACUI, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

IV - Custeio de despesas de pessoal e encargos de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Fonte: 1074: Recursos da União/FMAS.

V - Custeio de despesas de pessoal e encargos de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculados ao Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, Fonte: 1074: Recursos da União/FMAS.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 até o montante de **R\$ 44.740,24 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Projeto:	1.089 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / QUALIFAR-SUS		
Meta:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / QUALIFAR-SUS.		
Objetivo:	Este Projeto tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.4901 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	1.020,53
Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		



Atividade:	2.157 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / QUALIFAR-SUS		
Meta:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / QUALIFAR-SUS.		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a implantação, em âmbito municipal, do Programa Nacional de Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), contribuindo para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.4840 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Atividade:	2.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Meta:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CI/JACUI		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo a prestação de Assistência Médico-Hospitalar a população do Município por meio de ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUI.		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.3001 – RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	12.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00.3001 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	11.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	0030 – Assistência Social Geral		
Atividade:	2.137 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV – GASTOS COM PESSOAL		
Meta:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - GASTOS COM PESSOAL		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo cumprir obrigações no que se refere ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV mediante repasse de recursos efetuado pela União.		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	7.948,11
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	0030 – Assistência Social Geral		
Atividade:	2.151 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF – GASTOS COM PESSOAL		
Meta:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF - GASTOS COM PESSOAL		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo cumprir obrigações no que se refere ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, Serviço de Proteção Social Básica, mediante repasse de recursos efetuado pela União.		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	7.771,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	44.740,24

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 1.020,53 (um mil reais e cinquenta e três centavos), verificado ao final do exercício de 2016, Fonte de Recursos: 4901 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS/INVESTIMENTOS.

II - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verificado ao final do exercício de 2016, Fonte de Recursos: 4840 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

III - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 7.948,11 (sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), verificado ao final do exercício de 2016, Fonte de Recursos: 1074 - RECURSOS DA UNIÃO-FMAS.

IV - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 7.771,60 (sete mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), verificado ao final do exercício de 2016, Fonte de Recursos: 1074 - RECURSOS DA UNIÃO-FMAS.

V - **Redução**, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:



Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçam.: 03 01 – SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
Projeto/Atividade: 03 01 04 122 0010 2.008 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS
Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 004/2017
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, se faz necessária a inclusão de PROJETO/ATIVIDADES na LDO-2017 e LOA-2017 voltados: **i)** a aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS); **ii)** a aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS); **iii)** a assistência médico-hospitalar à população do Município mediante ações e/ou atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí-CI/JACUI; **iv)** ao custeio de despesas de pessoal e encargos de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; e **v)** ao custeio de despesas de pessoal e encargos de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculados ao Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF.

E para isso, indispensável ainda a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo tais despesas. Do contrário, as Secretarias de Saúde e Assistência Social estarão impedidas de realizá-las, prejudicando, assim, a população que depende de serviços nessas respectivas áreas.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura dos créditos a que se refere esta Lei, superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2016 em diferentes fontes de recursos (4901, 4840 e 1074), e a redução de outra dotação orçamentária do presente exercício (3001).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, afim de possamos formalizar a inclusão dos referidos Projeto/Atividades nas Leis Orçamentárias vigentes e, por consequência, mantermos os serviços de saúde e assistência social dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal